

PORTARIA N.º 002/2024

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor **CONSTANTINO HERRERA**".*

ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA BACHINI, Diretora Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POTIRENDABA – IPREMPO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. **CONSTANTINO HERRERA**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, nos termos da regra transitória prevista no artigo 40, § 1º, inciso III da Constituição da República e artigo 23 da Lei nº 003/2005 Lei Municipal 003/2005

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 042/2023 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CONSTANTINO HERRERA**, portador do RG n.º 12.694.066-6 (SSP/SP) e do CPF n.º 037.484.838-64, nascido em 09/03/1960.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será pela média aritmética das 80% maiores contribuições a partir da competência julho de 1994, que nesta data corresponde a **R\$ 1.858,49 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice dos concedidos aos aposentados do RGPS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;


II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Potirendaba/SP, 09 de janeiro de 2024.


ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA BACHINI
DIRETORA EXECUTIVA


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Homologo: